



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 698  
00005**

ETIQUETA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data

proposição  
**Medida Provisória nº 698/2015**

autor  
**Deputado Federal Mendonça Filho (Democratas/PE)**

Nº do prontuário

1 Supressiva      2. substitutiva      3.X modificativa      4. aditiva      5. Substitutivo global

**Página**      **Artigo**      **Parágrafo**      **Inciso**      **Alínea**

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º da Lei nº 8.036, de 1990:

“Art. 3º O FGTS será regido por normas e diretrizes estabelecidas por um Conselho Curador, composto por representação de trabalhadores, empregadores e órgãos e entidades governamentais, com 5 (cinco) representantes cada, num total de 15 (quinze).

§ 1º A Presidência do Conselho Curador será exercida de forma rotativa, por prazo de 2 (dois) anos, igual para cada uma das 3 (três) representações mencionadas no caput.

”

**JUSTIFICAÇÃO**

A remuneração atual do FGTS, inferior a 5% ao ano, cobre metade da inflação que se observa no Brasil ao final de 2015. Isso, obviamente, penaliza o trabalhador, que vê seu patrimônio perder valor em termos reais.

Assim, para financiar projetos de infraestrutura com recursos do FGTS, quem acaba arcando com os subsídios é o trabalhador detentor da conta vinculada. Nada contra a concessão de subsídios para projetos com alcance social, mas desde que o custo não recaia somente sobre o detentor da conta no Fundo.

De se destacar que o governo conduz diversos outros programas subsidiados, com o montante dos subsídios sendo arcado pelo Tesouro. Isso vale para grandes empresas, via programas conduzidos pelo BNDES, crédito rural, programas de promoção à exportação, entre outros. Por que na questão da habitação social e infraestrutura urbana o subsídio fica a cargo do trabalhador que tem no FGTS importante patrimônio?

Diante do acima, de forma a garantir maior equilíbrio nas decisões tomadas pelo órgão decisório máximo do Fundo, o Conselho Curador, propõe-se retirar o caráter “governista” do CCFGTS.

CD/15124.60671-31

É importante lembrar que muitas das decisões tomadas vão contra o interesse do trabalhador, que é o verdadeiro dono do FGTS. Daí propormos mudança na governança do Fundo, com a tomada de decisões sendo igualmente partilhada por trabalhadores, empregadores e governo, equilibrando o jogo de forças e impedindo que o governo trate o patrimônio do Fundo como se dele fosse.

PARLAMENTAR

